

DOCUMENTO - 38

CÂMARA DE VILA DE MERTOLA. Representação da população da vila de Mertola a Sua Majestade pedindo a recondução de Eugênio Dionísio Mascarenhas Grade ao cargo de juiz de fora da dita vila. Vila de Mertola, 21/01/1814. 11 p. Orig. Ms. Consta as assinaturas de várias pessoas. Em anexo, atestado referente ao dito Eugênio. Consta resumo original para controle de arquivo. Coleção Portugal.

I-32,24,007 nº001

Camara da Villa de Mer
tola

Pede arrenducao do actu-
al Juiz de Fora daquelle
Villa Eugenio Dionizis
Mascarenhas Grade

Ass he que se fez



Venher

Senado da Camara da Villa de Moslola
a Nobreza toda, e Povo penetrados de sentimentos
unanimes, desejando a fianca a sua Patria hu
ma fortuna duradora, e reproduzirse a aquelles be
neficiis que fazem tranquilizar a existencia, e
promoverem a Harmonia e sosiego publico: Dirigen
se aos pés do Real Trono e supplicam a S. M. R.,
a graca de fazer seus concelhos em Secundarias
Trienal e actual Juiz de Fora daquelle Villa
Eugenio Dionisio Mascarenhas Grade, aquien
o Deos da Providencia illustrar para fa
cilitar os Povos do seu governo, e administrea
imparcialmente a justica distributiva.
O supp. Venher / tem a honra de ter
mostrado em todo o tempo a S. M. R. a
Patria a sua fidelidade nacional, e tem
cooperado mais do humo dever para a Defeza
do Estado, não se exiciando a par do inimigo,
agoods guardadas pela Rayza deste Reino, ma
atue sabendo ao Campo com fozza armada
para obviar os seus progressos, e represento
quando se tem aproximado as novas fron
teiras. Estes servicos, senhor, ainda
que não se humo dever positivo, que incumba
cada

acada hum dos Saffalor de V. A. R., não
deixas de fazer merecimentos, e distinguem
onome daquelle que faz conhecer as pu-
dicias o seu Patriotismo. He por isso
que os Supp.^{tes}. Alongandose destas exube-
santes provas do seu caracter publico, con-
fias merecer a attenção de V. A. R., e q.
V. A. R. lhes conceda a graça, q. tem se
plicado, fazendo secundaris a quelle
Ministro q. igualmente Coadjuva
para a segurancia e defera do Estado por
tanto.

P. a V. A. R. haja por
bem conceder aos Supp.^{tes} a
Graça q. supplicam.

R. M.

Dr.º Sr.º Diogo da Fonseca Silveira

Dr.º Sr.º Fran.º Sampaio Sargento

Dr.º Sr.º Manoel Querr.º Carneiro
o Procurador do Conselho Leitor.º Sr.º Alvaro

Jose Valente Mendes
Cap. da Praia

~~Manoel de Almeida~~
Cap. da Praia

Sarg. Mor Mathias da Silva

Antônio Joaquim

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

Cap. da Praia

José Navarro de Libera, Mdo.

José An. Sanfado de Porto

M. Bnd. D. Miguel da Palma de Brito

João de Brito

José Ant. de Brito

José Antonio Carlos de Brito

Cap. Manoel José Navarro

~~João de Brito~~

Al. José Soares José Navarro

Ant. de Brito, Mateo Delgado
P. Brito, a. de Brito

Fran. J. Fragozo

José Antonio Coutinho

Antonio dos Santos

Bartholomeus Dorlo Guereff

Andrei e Martin

Manoel Almeida

João dos Santos

João de Brito

Fran. José de Brito

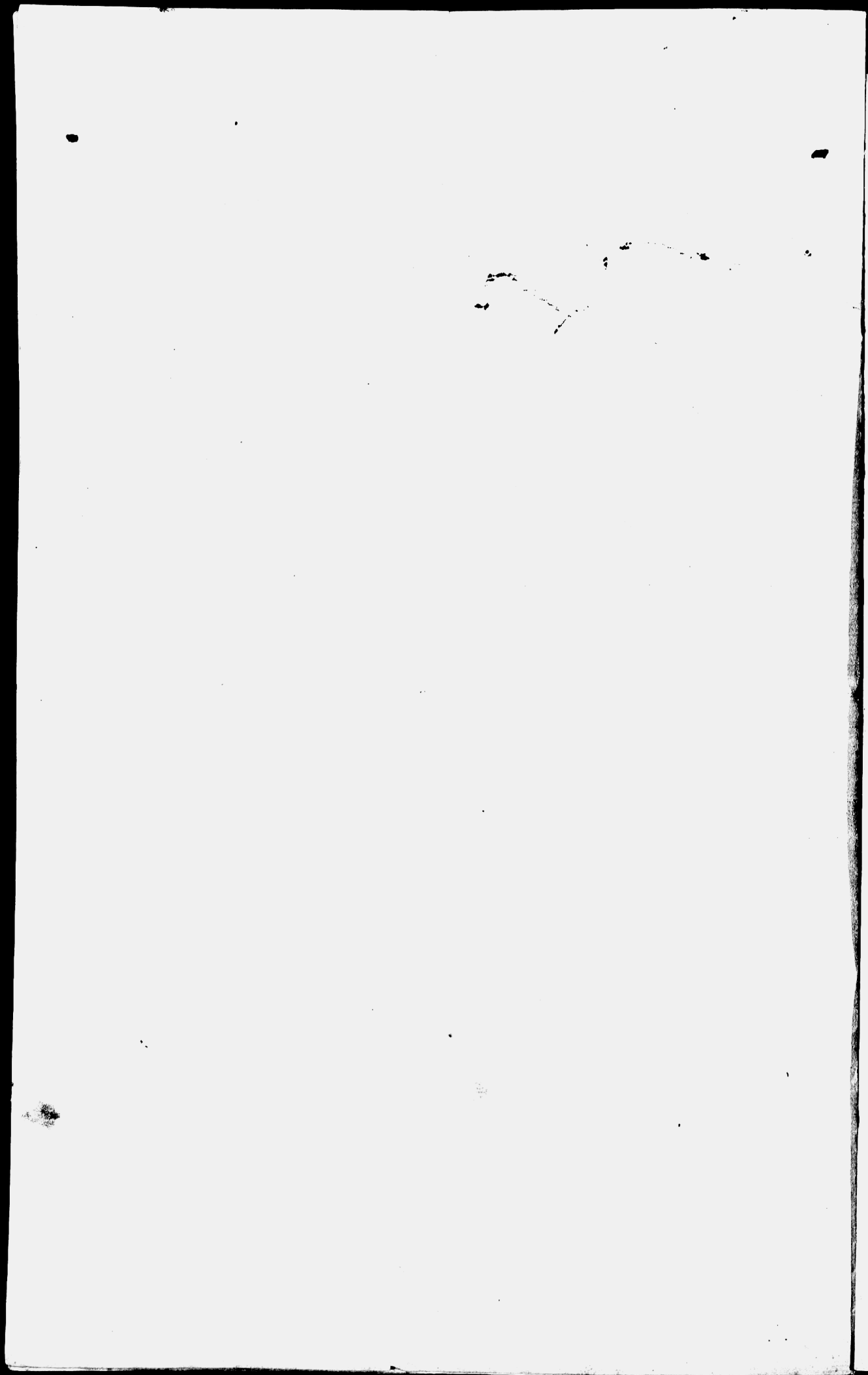
Domingos José de Brito

João Ant. de Brito, Collares

Antonio Fran. de Brito, Collares

P. José Sérgio de Brito

Recebidos as Letras, e signadas dos assignados



Veria dores, e Procuradores da
Camara desta Notavel Villa de Mel-
tola, e seu Termo por Sua Altera
Real Princepe Regente Nosso Se-
nhor, que Deo Guarde &c.

Atestamos que o actual Juiz
de Fora desta Villa Eugenio Pionirio
Mascarenhas Grade, nas diferentes
Reparticoes do seu Ministerio se tem
Conduzido com o maior de interesse, zelo,
e desempenho por cujas qualidades se
torna acreditado assim dos votos de todo
este Povo, como da approvacao do Sobe-
rano, em cujo Augusto nome lhe adme-
nistra Justitia. Que no anno pretteri-
to de 1812 passando por esta Villa
o Serenissimo Princepe de Orange, para
Cádiz, o dito Ministerio fez preparar
hum excellentes Alojamento, para
Sua Altera, e sua Comitiva, propondo
nello se em grande parte á sua
custa / todas aquellas comodidades, que
heirão compatíveis com a escassa capa-
cidade desta Povoaçao, e a pequena an-
tecipaçao, com que se lhe fez constar
a chegada de Sua Altera, que pessoalmente

o distinguio com publicos teste manhos
da sua satisfacão. Que invadindo os
franceres huma parte do districto de
ta Villa, que fica além do Guadiana,
elle fez por suas promptas, e opportuna
medidas com que se transferissem em
mediatamente para aquem deste Rio,
naõ só todos os gados, que pastavam na
sua margem esquerda, mas tas bem
as precioridades dos habitantes, a fim de que
subtraheudo ao inimigo estes incentivos
de codicia, salvase, como conseguio, tanto
as Propriedades como os moradores daque
le territorio. Que sendo mandador no
mesmo anno de 1.812 diversos Corpsos
de tropas de toda as Armas para guarni-
caõ desta Praça, elle as fez abojar no
pequeno numero de cento e Senta qua-
reis, que tantos são os verinhos desta Villa,
sem que por parte dos habitantes, ou das
Tropas se suscitasse o menor desconven-
tamento, ou reclamacão, no espaço de mais
de

debes mereas, que se conserváras acantona
dos neste ponto, contribuindo, não pouco
para isto a promptidão, com que o dito
Ministro se prestára a todo o genero de
requerimentos, que lhe fossem feitas, já por
parte dos Commandantes dos Corpos, já
dos Assentistas, encarregados dos seus Forneci-
mento, e Provisões. Que durante este
espaço elle servio voluntaria, e gratuita-
mente de Auditor das Tropas, e princi-
palmente do Regimento de Meliuz de
Tavora, a que ficava vinte e doze Con-
celhos de Guerra, em cujo primeiro trabalho
continuará a empregar-se com gosto se se
não julgase conveniente transferir as tro-
pas para diferentes paragens. Que
passando por esta Villa, entre outros, o Ex-
ceto Esquadrão do Comandante do Conde
de Penne Villemaur, e requerendo elle
vinte mil Reinos de Estape, e duas mil
de forragens, dentro de poucas horas,
o dito Ministro, por sua actividade as fer-

